

LEI Nº. 2.318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial
às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras
Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face à desapropriação de imóvel urbano por utilidade pública:

02.09	–	4.5.90.61/17.512.0012.1.0105–Aquisição	de	Imóvel
				R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da reserva de contingência – 02.11.00 -, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2.008.